



ESTADO DA PARAÍBA
TRIBUNAL DE CONTAS

**ATA DA 2509ª SESSÃO
ORDINÁRIA DA 1ª
CÂMARA DO TRIBUNAL
DE CONTAS DO ESTADO
DA PARAÍBA,
REALIZADA NO DIA 13
DE DEZEMBRO DE 2012.**

1 Aos 13 (treze) dias do mês de dezembro do ano dois mil e doze (2012), à hora
2 regimental no Plenário Ministro João Agripino Filho, reuniu-se a 1ª Câmara do
3 Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, sob a Presidência do Exmº.
4 Conselheiro Presidente **Arthur Paredes Cunha Lima, Umberto Silveira**
5 **Porto** e Conselheiro Substituto **Antônio Gomes Vieira Filho** e o Auditor,
6 **Renato Sérgio Santiago Melo e Marcos Antônio da Costa**, presente ainda o
7 representante do Ministério Público junto ao TCE, o Procurador (a) **Marcílio**
8 **Toscano Franca Filho**, verificada a existência de quorum, o Exmº. Sr.
9 Presidente declarou aberta a Sessão, colocando em discussão e votação a Ata
10 da Sessão anterior, que foi aprovada à unanimidade, sem emenda a ata anterior,
11 não havendo expediente para leitura, na fase de Comunicações, Indicações e
12 Requerimentos, o Presidente **Arthur Paredes Cunha Lima**, fez registrar por
13 solicitação do Conselheiro **Umberto Silveira Porto** os 100 anos de Gonzaga o
14 rei do baião, continuando, convocou como Conselheiro substituto o Auditor

15 **Antônio Gomes Vieira Filho** por ausência devidamente justificada do
16 Conselheiro **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**, adiou de pauta seus Processos
17 bem como os do Auditor Relator **Marcos Antônio da Costa**, que também se
18 fez ausente por motivo de saúde, dando continuidade o Conselheiro Presidente
19 retirou de pauta por solicitação do Conselheiro **Umberto Silveira Porto** os
20 Processos TC nºs 02881/09 e 00743/11, dando continuidade, retirou por
21 solicitação do Relator **Antônio Gomes Vieira Filho** os Processos TC nºs
22 00910/97 e 10843/97, adiou por falta de quorum o Processo TC nº 04174/07 e
23 solicitou agendamento extra-pauta para cumprimento de meta anual dos
24 Processos TC nºs 3852/11, 12351/11 e 12177/12, passou-se então; **PAUTA**
25 **DE JULGAMENTO DO DIA. PROCESSOS AGENDADOS PARA ESTA**
26 **SESSÃO NA CLASSE “B”– CONTAS ANUAIS DAS**
27 **ADMINISTRAÇÕES INDIRETAS MUNICIPAIS** - Procedida à leitura dos
28 relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou
29 Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª
30 Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro
31 Relator **Arthur Paredes Cunha Lima**, Processo TC nº 01902/08 com ausência
32 do notificado, pela regularidade com ressalvas, aplicação de multa, assinatura
33 de prazo e recomendação conforme consta em seu ato formalizador
34 devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico);
35 Conselheiro Relator **Umberto Silveira Porto**, Processo TC nº 02754/09 com
36 ausência do notificado, pela irregularidade, aplicação de multa, assinatura de
37 prazo e recomendação conforme consta em seu ato formalizador devidamente
38 publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator
39 **Antônio Gomes Vieira Filho**, Processo TC nº 02879/09 com ausência do
40 notificado, pela irregularidade, imputação de débito, aplicação de multa,
41 assinatura de prazo e recomendação conforme consta em seu ato formalizador
42 devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA**
43 **CLASSE “C”– INSPEÇÃO EM OBRAS PÚBLICAS-** Procedida à leitura

44 dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou
45 Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª
46 Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro
47 Relator **Arthur Paredes Cunha Lima**, Processos TC n°s 02849/08 e 01661/09
48 com ausência dos notificados, o primeiro pela regularidade com ressalvas,
49 irregularidade, imputação de débito, aplicação de multa, assinação de prazo e
50 recomendação e o segundo pela irregularidade, imputação de débito, aplicação
51 de multa e assinação de prazo conforme constam nos seus respectivos atos
52 formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial
53 Eletrônico); Conselheiro Relator **Umberto Silveira Porto**, Processo TC n°
54 15818/12 pelo arquivamento por perda de objeto conforme consta em seu ato
55 formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial
56 Eletrônico); **NA CLASSE “D”– LICITAÇÕES E CONTRATOS-** Procedida
57 à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a).
58 Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos,
59 decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão:
60 Conselheiro Relator **Arthur Paredes Cunha Lima**, Processos TC n°s
61 01659/09, 07233/10, 04381/11, 07385/11, 10004/11, 12701/11, 13516/11,
62 15064/11, 06338/12, 12032/12 e 16237/12 com ausência dos notificados, o
63 primeiro pela regularidade e arquivamento, o segundo pela irregularidade,
64 aplicação de multa, assinação de prazo e recomendação, o terceiro e o quarto
65 pela regularidade com ressalvas, aplicação de multa, assinação de prazo e
66 recomendação, o quinto pela irregularidade, aplicação de multa, assinação de
67 prazo e recomendação, o sexto pela regularidade e arquivamento, o sétimo e
68 oitavo pela regularidade com ressalvas e arquivamento, o nono pela
69 irregularidade, aplicação de multa, assinação de prazo e recomendação, o
70 décimo pela regularidade com ressalvas, aplicação de multa e assinação de
71 prazo e o décimo primeiro pela regularidade e arquivamento conforme constam
72 nos seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na integra no

73 D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Conselheiro Relator **Umberto Silveira**
74 **Porto**, Processos TC nºs 01181/12 e 11959/12 com ausência do notificado, o
75 primeiro pela regularidade, regularidade com ressalvas e recomendação e o
76 segundo pela regularidade e arquivamento conforme constam nos seus
77 respectivos atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E.
78 (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator **Renato Sérgio Santiago Melo**,
79 Processo TC nº 08286/12 pela regularidade com envio à DICOP conforme
80 consta no seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na integra no
81 D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “E”– INSPEÇÕES**
82 **ESPECIAIS-** Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a)
83 doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos.
84 Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a
85 proposta de decisão: Conselheiro Relator **Umberto Silveira Porto**, Processo
86 TC nº 09408/09 pela regularidade e assinação de prazo conforme consta no seu
87 respectivo ato formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E.
88 (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “F”– DENÚNCIAS E**
89 **REPRESENTAÇÕES-** Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a
90 palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres
91 emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo
92 unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro Relator Arthur Paredes
93 Cunha Lima, Processo TC nº 03325/12 pela improcedência da denúncia e
94 arquivamento conforme consta no seu respectivo ato formalizador devidamente
95 publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE**
96 **“G”– ATOS DE PESSOAL -** Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a
97 palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres
98 emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo
99 unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro Relator **Arthur**
100 **Paredes Cunha Lima**, Processos TC nºs 03815/06, 04406/11, 04809/11,
101 05144/11, 07957/12, 07965/12, 07973/12, 08004/12, 08083/12, 08097/12 e

102 08099/12 pela regularidade e concessão dos respectivos registros conforme
103 constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na
104 integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Conselheiro Relator **Umberto**
105 **Silveira Porto**, Processos TC n°s 02454/04, 08930/10, 07915/12 e 12137/12 o
106 primeiro com ausência do notificado, pela legalidade, concessão do respectivo
107 registro, negar registro ao ato concessivo de pensão e arquivamento os demais
108 pela legalidade e concessão dos respectivos registros conforme constam nos
109 seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na integra no
110 D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator **Antônio Gomes Vieira**
111 **Filho**, Processos TC n°s 00819/05, 05135/10, 04465/11, 07917/12, 07974/12,
112 08006/12, 08007/12, 08100/12, 08101/12, 08102/12, 10348/12, 11793/12, o
113 primeiro pelo arquivamento, os demais pela legalidade e concessão dos
114 respectivos registros conforme constam nos seus respectivos atos
115 formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial
116 Eletrônico); Auditor Relator **Renato Sérgio Santiago Melo**, Processos TC n°s
117 00741/09, 03439/10, 03440/10, 04434/11, 04890/11, 07680/11, 07953/12,
118 07954/12, 07955/12, 07956/12, 07972/12, 08093/12, 12248/12 e 12509/12 o
119 primeiro com ausência do notificado, pela irregularidade, aplicação de multa,
120 assinatura de prazo e recomendação, o segundo e o terceiro com ausência dos
121 notificados, pela assinatura de prazo os demais pela legalidade e concessão dos
122 respectivos registros conforme constam nos seus respectivos atos
123 formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial
124 Eletrônico); Auditor Relator **Marcos Antônio da Costa**, Processos TC n°s
125 03367/11, 03372/11, 07793/11, 11939/12 e 12020/12 pela regularidade e
126 concessão dos respectivos registros conforme constam nos seus respectivos
127 atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário
128 Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “H”– CONCURSOS -** Procedida à leitura
129 dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou
130 Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª

131 Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro
132 Relator **Umberto Silveira Porto**, Processo TC nº 01443/11 pela regularidade e
133 concessão do respectivo registro conforme consta no seu respectivo ato
134 formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial
135 Eletrônico); Auditor Relator **Antônio Gomes Vieira Filho**, Processos TC nºs
136 06958/06 e 16319/12 o primeiro pela assinação de prazo e o segundo pela
137 legalidade e concessão do respectivo registro conforme constam nos seus
138 respectivos atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E.
139 (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “T”– RECURSOS-** Procedida à
140 leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a).
141 Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos,
142 decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão:
143 Auditor Relator **Renato Sérgio Santiago Melo**, Processos TC nºs 01730/08 e
144 10233/09 com ausência dos notificados, o primeiro tomar conhecimento do
145 recurso, não lhe dar provimento e remeter os autos à Corregedoria e o segundo
146 tomar conhecimento do recurso, não lhe dar provimento e arquivamento
147 conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente
148 publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE**
149 **“J”– VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO-** Procedida à
150 leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a).
151 Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos,
152 decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão:
153 Conselheiro Relator **Arthur Paredes Cunha Lima**, Processo TC nº 09799/10
154 pelo arquivamento por perda de objeto conforme consta no seu respectivo ato
155 formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial
156 Eletrônico); Conselheiro Relator **Umberto Silveira Porto**, Processos TC nºs
157 03454/00, 05433/01, 06760/06 e 03891/09 com ausência dos notificados, todos
158 pelo não cumprimento, aplicação de multa e assinação de prazo conforme
159 constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na

160 integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Esta Ata foi lavrada por mim
161 _____ MARCIA DE FÁTIMA
162 ALVES MELO, Secretária da 1ª Câmara.

163
164

165 **PLEN. MINISTRO JOÃO AGRIPINO FILHO, EM 17 DE JANEIRO DE**
166 **2013.**

167
168

169
170

171 _____ **CONS. PRESIDENTE**

172

173 _____ **CONSELHEIRO**

174

175 _____ **CONS. SUBSTITUTO**

176

177 _____ **AUDITOR**

178

179

180

181 **PROCURADOR (a)** _____

Em 13 de Dezembro de 2012



Cons. Arthur Paredes Cunha Lima
PRESIDENTE



Márcia de Fátima Alves Melo
SECRETÁRIO



Cons. Umberto Silveira Porto
CONSELHEIRO



Auditor Antônio Gomes Vieira Filho
CONSELHEIRO SUBSTITUTO



Auditor Renato Sérgio Santiago Melo
AUDITOR



Marcílio Toscano Franca Filho
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO